

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Estatutos da Empresa e Regulamentos externos a que empresa está obrigada

- ❖ Estatutos da Empresa (alterados de acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito de 17 de junho de 2021 e publicados no Diário da República n.º 162/2021, 2.ª Série, de 20 de agosto, Aviso n.º 15678/2021): <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas; <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Regulamento (EU) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, o qual institui um regime comunitário de controlo, a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado (Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27 de janeiro). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas (Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Regulamentos Interno de Funcionamento das Lotas. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/regulamentos>

- ❖ Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota (Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro e Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas (Portaria n.º 506/89, de 5 de julho). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Legislação sobre a qualidade da água (Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Taxas de Primeira Venda (Decreto-Lei n.º 255/77, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 339/77, de 18 de agosto, n.º 174/79, de 7 de junho, e n.º 307/79, de 20 de agosto, Portaria n.º 541/82, de 29 de maio, Portaria n.º 251/2008, de 4 de abril, e Portaria n.º 495/2008, de 23 de junho). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/legislacao>
- ❖ Acordo de Empresa (BTE I Série n.º 4, Vol. 90, de 29 de janeiro de 2023). <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/precos-medios-do-pescado.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Plano para a Igualdade e Não Discriminação. <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>
- ❖ Código de Conduta. e Ética <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>

Regulamentos internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada

- ❖ Contratos de Concessão dos Portos de Pesca de Viana do Castelo, Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, Sesimbra, Setúbal e Sines.
- ❖ Contratos de Exploração das Fábricas de Gelo de Aveiro e da Figueira da Foz.
- ❖ Contratos de Subconcessão e de Representação da Primeira Venda de Pescado (Lotas e Postos de Vendagem).
- ❖ Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
- ❖ Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
- ❖ Regulamento interno das guias de transporte.
- ❖ Manual de Procedimentos da Docapesca.

Transações relevantes com Entidades relacionadas

A Empresa não tem entidades relacionadas.

Outras Transações

Na realização de empreitadas e na aquisição de bens ou serviços a Docapesca cumpre, conforme determinado por lei, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e todas as subsequentes alterações.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração, sendo uma das assinaturas a do presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitua.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização

Em 2024 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

A lista de fornecedores (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, cujo valor é superior a 1 milhão de euros, é a seguinte:

Fornecedor	Montante em 2024 (€)
Endesa Energia, SA	2.507.719,05
Protecção Total- Segurança Privada, S.A.	1.170.333,85

Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

No Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (PAO 2024), aprovado na Assembleia Geral de 27 de março de 2024, encontram-se estabelecidas as orientações para os domínios económico, social e ambiental, orientações essas que estão também refletidas no Plano Estratégico 2023-2025..

A estratégia económica adotada teve por base dois elementos-chave, a saber:

- A manutenção das taxas cobradas na primeira venda como fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro da empresa.
- A manutenção do valor do pescado transacionado em lota a níveis acima dos verificados em 2020 e anos anteriores, projetando a influência de diversos fatores, nomeadamente as condições infraestruturais e de acesso à compra em lota, a reorganização da rede de lotas e a ausência de nominalização do pescado transacionado em lota.

Foi neste contexto que a Docapesca deu seguimento às seguintes ações, tendentes a influenciar o cumprimento das estratégias definidas:

- Prosseguir as intervenções de melhoria das condições higiossanitárias dos estabelecimentos com Número de Controlo Veterinário;
- Reforçar as condições de segurança e qualidade alimentar nos edifícios, equipamentos e procedimentos da empresa, baseados nos princípios do HACCP, de acordo com o Regulamento (CE) N.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004;
- Dar continuidade ao processo de certificação de lotas, tendo em 2024 sido obtida a renovação do referencial NP EN ISO 22000:2023 implementado na organização, relativamente às lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Peniche, Nazaré Sesimbra, Setúbal, Sagres, Portimão, Quarteira, Olhão e Vila Real de Santo António e, ainda, à sede da empresa. Foram ainda certificadas duas novas lotas: Cascais e Fuzeta.
- Adaptar as instalações de algumas lotas para reforço do apoio da Docapesca à atividade de aquicultura;
- Abrir novos canais de comercialização, designadamente a venda online dos produtos da pesca e da aquicultura e a promoção dos canais curtos de comercialização;
- Implementar uma estratégia de comunicação integrada que permita a divulgação das diferentes ações.
- Integrar os diferentes elementos da cadeia de valor, designadamente através do estabelecimento de contactos com as organizações de produtores, as associações de

pescadores e armadores, sindicatos, câmaras municipais, juntas de freguesia, no sentido de demonstrar as vantagens de adaptar e promover os circuitos comerciais curtos.

- Avaliar as campanhas de promoção do pescado já realizadas, o seu impacto e a sua notoriedade nos diferentes públicos-alvo: diagnóstico das ações a desenvolver em função dos resultados atingidos.

A estratégia social adotada continuou a ter por base os seguintes elementos:

- Reforço das parcerias para a valorização do pescado com vista à saúde e bem-estar, nomeadamente através de:
 - ações de sensibilização junto do público infante-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
 - campanhas de promoção de espécies de baixo valor comercial e de parcerias com organizações como a Fileira do Pescado e o Instituto Português de Cardiologia, visando a divulgação dos benefícios do consumo sustentável do pescado para a saúde humana, designadamente a campanha da cavala e do polvo e a expansão do Comprovativo da Compra em Lota;
 - campanhas de comunicação nos pontos de venda, na imprensa escrita e rádio, bem como nas redes sociais e no site da empresa;
- Desenvolvimento de parcerias de gestão com os Municípios;
- Criar uma rede nacional dos circuitos curtos de comercialização do pescado em articulação com as comunidades piscatórias.
- Readaptar o quadro de pessoal às novas exigências técnicas e de desempenho, nomeadamente em áreas como o ambiente, qualidade e segurança alimentar; que se consubstanciou na realização de ações de formação abrangendo diversas temáticas, direcionadas fundamentalmente para dois âmbitos distintos: Higiene e Segurança Alimentar e Higiene e Segurança no Trabalho, e ainda em visitas a lotas, com reconhecimento das particularidades de cada uma e a difusão das boas práticas;
- Divulgação e promoção do Plano de Igualdade da empresa, com a realização de ações de formação neste âmbito.
- Aprovação e divulgação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas.

A estratégia ambiental assentou nas seguintes orientações:

- Garantir o cumprimento da Política Comum das Pescas, determinada pela União Europeia, no sentido de preservar a sustentabilidade dos recursos marinhos, através da gestão das quotas por espécies realizada na primeira venda de pescado fresco em lota e do cumprimento dos tamanhos mínimos de captura;

- Assegurar as obrigações legais em termos de gestão ambiental, nomeadamente os reportes anuais da produção de resíduos, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), o reporte das embalagens colocadas no mercado à Sociedade Ponto Verde
- Acompanhar as novas orientações respeitantes ao destino/valorização dos subprodutos da atividade da pesca, através de soluções sustentáveis.
- Certificação pelo referencial NP EN ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental, sendo o âmbito a Primeira Venda de Pescado e Gestão de Portos, que abrange as atividades da Docapesca desenvolvidas nas suas instalações em Peniche;
- Implementar o Plano de Gestão Eficiente da Água;
- Implementar o Plano de Gestão dos Resíduos Portuários.
- Melhoria da gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Manter o projeto “Pesca por um mar sem lixo” em todos os portos de pesca;
- Sensibilização e divulgação da informação no âmbito da Política Comum das Pescas, nomeadamente dos projetos “Rejeição zero do pescado” e “Recolha e combate do lixo marítimo”;
- A Docapesca integra vários projetos e consórcios tendo em vista contribuir para uma economia circular, reaproveitando resíduos dos portos e da pesca, como por exemplo o projeto Blue Bio Tech, em desenvolvimento no Sotavento Algarvio e o consórcio Custodian, que terminou em março de 2024, e que visou o desenvolvimento de um dispositivo de rastreio das artes de pesca, fazendo a ponte com armadores no porto de pesca de Sesimbra.

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

As políticas prosseguidas pela Docapesca - Portos e Lotas, SA, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade basearam-se essencialmente nas seguintes medidas:

- Continuidade do processo de reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP,
- Reforço das parcerias para a valorização do pescado, com vista ao aumento do rendimento dos produtores;
- Continuar a requalificação das lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio e das condições de segurança alimentar, de uma melhor racionalização dos consumos de água, da implementação de programas de gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa,

- Garantir as condições de segurança das infraestruturas portuárias, nomeadamente, pontes-cais, cais, plataformas flutuantes de apoio à pesca, náutica de recreio e estaleiros navais;
- Garantir a manutenção do sistema de gestão da segurança alimentar nas lotas, de acordo com a norma NP EN ISO 22000:2023, com o objetivo de manter a certificação, por entidade credenciada para o efeito;
- Melhorar a eficiência energética e ambiental em instalações frigoríficas e de produção de gelo e respetivos equipamentos, bem como Implementar novas soluções de equipamentos frigoríficos, que respeitem as exigências relativas a substâncias que contribuem para o efeito de estufa (índice GPW), em especial a aplicar às instalações de produção de gelo;
- Melhorar a eficiência energética através da reabilitação da rede de iluminação pública dos portos de pesca, com recurso a luminárias LED;
- Implementar parques fotovoltaicos nos portos de pesca, permitindo cobrir cerca de 30 % dos consumos das lotas;
- Continuar as ações de sensibilização abrangendo diversas temáticas, nomeadamente a Higiene e Segurança Alimentar, a Higiene e Segurança no Trabalho, a promoção da igualdade, a prevenção da corrupção, ações junto do público infanto-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;
- Desenvolver campanhas institucionais com o objetivo de fomentar o consumo de espécies capturadas na nossa costa, sendo exemplo em 2024 a 2.ª fase da Campanha de Promoção do Pescado Fresco Português “Nada Melhor”.

3.Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd artigo 49.º do RJSPE);

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2022, o Código de Conduta e Ética, em substituição do Código de Conduta até aí existente, que incorpora os princípios, os valores e as regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e fixa orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as diferentes partes interessadas.

Está aprovado o Plano para a Igualdade e Não Discriminação para o período 2022-2023 ajustado à realidade empresarial.

Em 2024 foi aprovado o Relatório de Remunerações por Género referente ao ano de 2023. Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em matéria de Prevenção da Corrupção, e para dar cumprimento às prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC) e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), procedeu-se à autonomização dos riscos de corrupção, através do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Docapesca (PPRC), aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2022, que integra o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio de 2022-2024.

- No plano externo, em 2024 teve continuidade o programa Docapesca Social, através do donativo de pescado às IPSS (via juntas de freguesia). Os donativos ascenderam a 9,6 toneladas de pescado. Desde o início de maio de 2020, foram entregues mais de 73 toneladas de pescado adquirido pela Docapesca aos armadores.
- De destacar também a continuação do apoio ao Setor, encontrando-se a Docapesca em diálogo permanente e estabelecendo relações de parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis. Exemplo dessa atuação, é a parceria informal estabelecida com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera no sentido de realizar ações de divulgação do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca.

b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd artigo 49.º do RJSPE);

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado. Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o IPMA. Este manual esteve na base da elaboração do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca, também elaborado pela Docapesca e pelo IPMA. Posteriormente o Código foi aprovado pela DGAV, encontrando-se publicado no site da empresa, em <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/seguranca-alimentar>, no Portal da DGAV: https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/05/Codigo_Boas_Praticas_Embarcacoes_de_Pesca.pdf e no Portal da Comissão Europeia: <https://webgate.ec.europa.eu/dyna2/hygienelegislation/show/1522/6>
- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. A recolha de resíduos está incluída nos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos - adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, tendo sido adotado um conjunto de medidas, para a separação de resíduos (papel, cartão, plástico e metal) e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A área responsável pelas Compras efetua, sempre que possível, a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva, e sempre que possível, por viaturas totalmente elétricas ou *plug-in*, ou por viaturas a gasolina ou a diesel com motores de última geração.

Está a ser iniciada a implementação da Norma ISO 14 001 nos portos de pesca, adequando o sistema de gestão ambiental à realidade da empresa nas funções de autoridade portuária.

Quanto às obrigações legais em matéria de ambiente convém referir que foram reportados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no 1.º trimestre de 2023, os dados, relativos ao ano de 2023, conforme a seguir descrito:

- Preenchimento dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos para cada um dos Portos de Pesca da empresa, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela APA (SILIAMB - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), permitindo obter a

caraterização e quantificação dos resíduos produzidos nos vários estabelecimentos da empresa.

- Gases Fluorados com efeito estufa - Preenchimento dos Formulários de Gases Fluorados para os estabelecimentos da empresa, disponibilizados online pela APA, relativos à utilização de gases fluorados com efeito de estufa, que se encontram presentes nos equipamentos de refrigeração e de produção de gelo.
- No que concerne à gestão de resíduos na empresa, convém também referir que esta é garantida de duas formas:
 - Diretamente pela Docapesca, quando se trata de resíduos provenientes do abate de veículos, máquinas e equipamentos do imobilizado da empresa;
 - Indiretamente, através das empresas contratadas ao exterior, no âmbito da prestação dos serviços de limpeza e gestão de resíduos, sendo esta gestão aplicável aos resíduos produzidos nos Portos de Pesca e que decorrem das atividades aí desenvolvidas, quer as da Docapesca, quer as dos seus clientes.
- No caso dos resíduos geridos diretamente pela Docapesca, efetuaram-se alguns encaminhamentos de resíduos para operações de valorização, permitindo-se assim, por um lado, a reciclagem das matérias e a redução dos efeitos nefastos para o ambiente, e, por outro, algum proveito económico para a empresa. De entre os resíduos encaminhados para valorização destacam-se, entre outros, algum mobiliário de escritório e o encaminhamento anual de caixas de pescado obsoletas em todas as lotas do país.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é também fundamental para garantir o futuro da empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Desde 2011, que a Docapesca elabora o Relatório de Sustentabilidade. Os relatórios são preparados de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), e neles podemos encontrar políticas da empresa neste âmbito, bem como as medidas a concretizar nos anos futuros. Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se no sítio institucional da empresa em <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/sustentabilidade>.

Em 2024, e à semelhança do que foi feito em 2021 e 2022, o relato da sustentabilidade será feito num capítulo do Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2023, de acordo com as normas GRI.

c. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O primeiro Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovado em 2012.

Em setembro de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 17 de junho, a Docapesca aprovou um novo Plano para a Igualdade e Não Discriminação, tendo por objeto abranger as seguintes áreas e dimensões:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;
- Proteção da parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar;

e como objetivos gerais: reconhecer explicitamente que a igualdade entre homens e mulheres é um direito elementar, devendo ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade; promover uma mudança de cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão; reduzir os desequilíbrios detetados e prevenir possíveis desequilíbrios no futuro.

No final de 2022, foi aprovada a 2.ª revisão ao plano, integrando já um plano de ação com medidas definidas para os anos de 2022 e de 2023. O conjunto de medidas já implementadas e a implementar na Docapesca encontram-se nas várias dimensões, como atrás referido, contemplando ainda a formação inicial e contínua e a prevenção da prática de assédio no trabalho.

d. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- No final de 2022, à semelhança do que já tinha sucedido nos anos anteriores, a empresa aprovou um Plano para vigora em 2022 e 2023 (informação disponível em <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>);
- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações e através de ações de formação realizadas em todo o país;
- Divulgação do *Código de Conduta*, *Manual de Acolhimento* e *Princípios da Docapesca*, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;

f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Nesta matéria, a empresa continua o processo de desenvolvimento de sistemas informáticos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

O programa informático da “Primeira venda de pescado”, que garante a continuidade deste processo, encontra-se certificado pela Autoridade Tributária.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.

Face aos novos canais e tecnologias que poderão permitir o acesso ao mercado de 1ª venda em lota, de uma forma mais célere e com maior conforto e flexibilidade, a empresa encontra-se a desenvolver um projeto de modernização do sistema eletrónico de leilão de pescado.

Em 2023, deu-se continuidade aos projetos desenvolvidos neste âmbito, como a seguir descritos:

- PERaia - Plataforma de Estudo da Raia (<https://peraia.docapesca.pt/>)

O PERaia é essencialmente uma aplicação para dispositivos móveis que permite o registo de capturas de Raia em alto mar ou posteriormente em terra, tendo o dispositivo móvel rede disponível ou não. Paralelamente, existe um portal web que possibilita aos utilizadores as mesmas funcionalidades presentes na aplicação móvel, mas permite ainda uma gestão anónima de capturas para efeitos e análises científicas.

- Alagem Digital (<https://alagem.docapesca.pt/>)

A Alagem Digital visa simplificar e uniformizar os processos de gestão de reservas para o serviço público de alagem de embarcações nos estaleiros.

Através de uma única aplicação, é possível gerir todos os procedimentos necessários à reserva dos serviços de alagem nas diferentes localizações geográficas dos estaleiros, sem necessidade de deslocação ao local.

Permite também agilizar o tratamento dos pedidos e reforçar a transparência para o utilizador, através de monitorização constante dos agendamentos e ocupações, pela desmaterialização de procedimentos.

Avaliação do cumprimento dos Princípios de Bom Governo

De acordo com o n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.". No cumprimento deste artigo, a Docapesca elaborou o presente relatório onde se encontram descritas as práticas de bom governo desenvolvidas pela empresa, nomeadamente no que respeita às obrigações de divulgação, à transparência, à prevenção da corrupção, aos padrões de ética e conduta, à responsabilidade social e à política de recursos humanos e promoção da igualdade.

Na Assembleia Geral de 27 de março de 2024, que foi realizada com recurso a meios telemáticos, o acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas relativas ao exercício de 2023, , nele se incluindo o Relatório de Gestão e as Contas, atentas as reservas expressas na Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, determinando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de (i) prosseguir as ações tendentes a dirimir as reservas que constam da Certificação Legal das Contas e (ii) dar cumprimento ao Plano de Atividade e Orçamento para 2024.

As diligências tomadas pela Docapesca no sentido de ir ao encontro das recomendações do acionista, foram as seguintes:

(i) Relativamente às ações tomadas com o objetivo de dirimir as reservas que constam da Certificação Legal de Contas,

Na Certificação Legal de Contas constam 2 reservas (apresentadas no ponto seguinte): uma relativa ao processo de integração dos ativos do ex-IPTM e outra relativa à assunção dos encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre infraestruturas.

No que respeita ao processo de integração dos bens patrimoniais e dominiais anteriormente detidos pelo extinto Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., a empresa procedeu em 2016 à integração dos bens patrimoniais relativos às viaturas, embarcações e equipamentos de movimentação portuária. Ao longo dos anos, e decorrente da necessidade de realizar investimento para garantir a segurança de pessoas e bens, foram sendo integrados no ativo da empresa, com um valor simbólico, os bens nos quais foi realizado investimento, acrescido do valor desse mesmo investimento.

Em relação aos restantes bens patrimoniais, a integração não é possível sem que seja realizada uma avaliação. Contudo, a Docapesca aguardava o processo de transferência de competências para os municípios, conforme previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em concreto, da sua regulamentação por via do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio e do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril. No âmbito deste processo foi determinado que os ativos a transferir não seriam objeto de avaliação patrimonial.

Em 2023, com o início do processo de transferência de competências foram celebrados 10 protocolos e transferidos os respetivos ativos (como atrás referido na nota prévia. Em 2024, apenas foi celebrado mais um protocolo, com o município de Mafra, tendo o processo relativo aos restantes protocolos estado a aguardar.

Assim, apenas após a celebração dos protocolos que faltam, a empresa deverá proceder à avaliação dos ativos que transitaram do IPTM e que permanecem na sua esfera de atuação.

Em relação à segunda reserva, uma vez que, conforme explicado no parágrafo anterior, não é possível determinar nem o valor patrimonial tributário dos bens nem as possíveis isenções em sede de IMI, a empresa não está em condições de determinar o potencial montante a pagar. A empresa encontra-se a aguardar o desenrolar do processo de descentralização que se encontra em curso.

Assim, durante o ano de 2024 não se registou qualquer desenvolvimento em relação aos eventuais encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis.

Em exercícios anteriores e para bens registados antes da integração foi utilizado como base o valor de aquisição e constituída uma provisão, no montante de cerca de 348 375 euros, a qual não foi objeto de qualquer reforço ou reversão no corrente ano, conforme referido na nota 14 do Anexo.

((ii) dar cumprimento ao Plano de Atividade e Orçamento para 2024.

Conforme evidenciado no quadro do Ponto 1, alínea b) do presente relatório, e o descrito na mesma alínea, na execução de 2024 a Docapesca superou todos os indicadores mais relevantes, como sejam o Resultado Líquido do exercício, o EBITDA, o rácio de Eficiência Operacional (sem qualquer correção). Refira-se ainda que o volume de negócios ficou acima do orçamentado e os gastos operacionais abaixo do orçamento.

Face ao exposto, considera-se que a orientação foi cumprida.

